



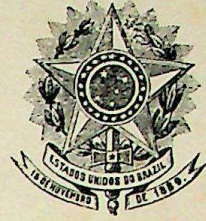
01.0002580-3



01.0002580-3

1899

Republica dos Estados Unidos do Brazil



Juizo Federal da Secção do Estado - DE - SÃO PAULO

2.º OFFICIO ESCRIVÃO

MARINO MOTTA

Autos de Executivo Fiscal

Entre partes:

A Fazenda Nacional A.

João Palma R.

Autuação

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, de mil ... Aos ... do mez de ... , nesta Capital do Estado de S. Paulo, em meu cartorio, autuo

Ei faço esta autuação. Eu, ... 2.º escrivão a subscrevi.

2
Illm. Sr. Dr. Juiz Federal

D. V. e. A. sim

S. Paulo 7 de Junho de 1899

Aqui no castro

Diz a Fazenda Nacional, por seu Procurador que
João Talua

é devedor á mesma da quantia de duzentos mil
reis,

constantas das certidões junta N.ºs 600.601 da Série T A,
remettida á Procuradoria da Fazenda para promover á
cobrança executivamente: porisso

P. a V. S. se digne mandar passar mandado
de intimação e penhora pela referida quantia e cus-
tas até final, contra o supplicado, ou a quem mais
de Direito fór na forma da Lei, sob pena de revelia.

P. deferimento.

São Paulo, 7 de Junho de 1899

O Procurador da Republica,

Bernardo de Campos

Certifico que fui no prelo
a presentoria para Campino,
doze de junho de 1898.
16 Junho de 1898.
Alcides Bucher



DIVIDA ACTIVA

Certifico que das relações dos devedores da *Delegacia Fiscal do Tesouro Federal* consta que o *Snr. João de Palma* é devedor á Fazenda Nacional da quantia de *cem mil réis*

proveniente da ~~imposto e multa~~ *de que lhe foi imposta por ter infringido os artigos 45 e 52 do Reg. que baixou como Decreto N. 2478 em 30 de Outubro de 1897, expondo a venda os productos de sua fabrica de Cerveja, sem o respectivo sello.*

no exercicio de 1898

(*Nota 13 de Maio N. 28*
Campinas)

Imposto	\$
Multa	100\$000
Rs.	<u>100\$000</u>

E, para que se possa proceder a cobrança pelo Juizo Federal, se extrahiu a presente certidão.

Delegacia Fiscal
Afandega de São Paulo, 3 de junho de 1899
Delegado Fiscal
O INSPECTOR

M. Narciso Polo



DIVIDA ACTIVA

Faint, illegible text, possibly a title or header section, located in the upper middle part of the page.

Large block of faint, illegible text, likely the main body of the document.

Text block containing numbers and possibly names, including '100.000' and '100.000'.

Text block containing dates and names, including 'de 1893' and 'de 1892'.

Handwritten signature or name at the bottom left of the page.

N. 600

Serie ⁴ 1. A



DIVIDA ACTIVA

Certifico que das relações dos devedores da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal consta que o Sr. João de Palma é devedor á Fazenda Nacional da quantia de cem mil réis

proveniente da ~~imposta e multa de~~ que lhe foi imposta por ter infringido o art. 45 do Reg. que baixou com o Decreto N. 2778 de 30 de Dezembro de 1897, expondo á venda em sua fabrica de Cerveja diversas garrafas de Cerveja sem o competente sello

no exercicio de 1899

(Rua General Camara N. 9.)
Campinas

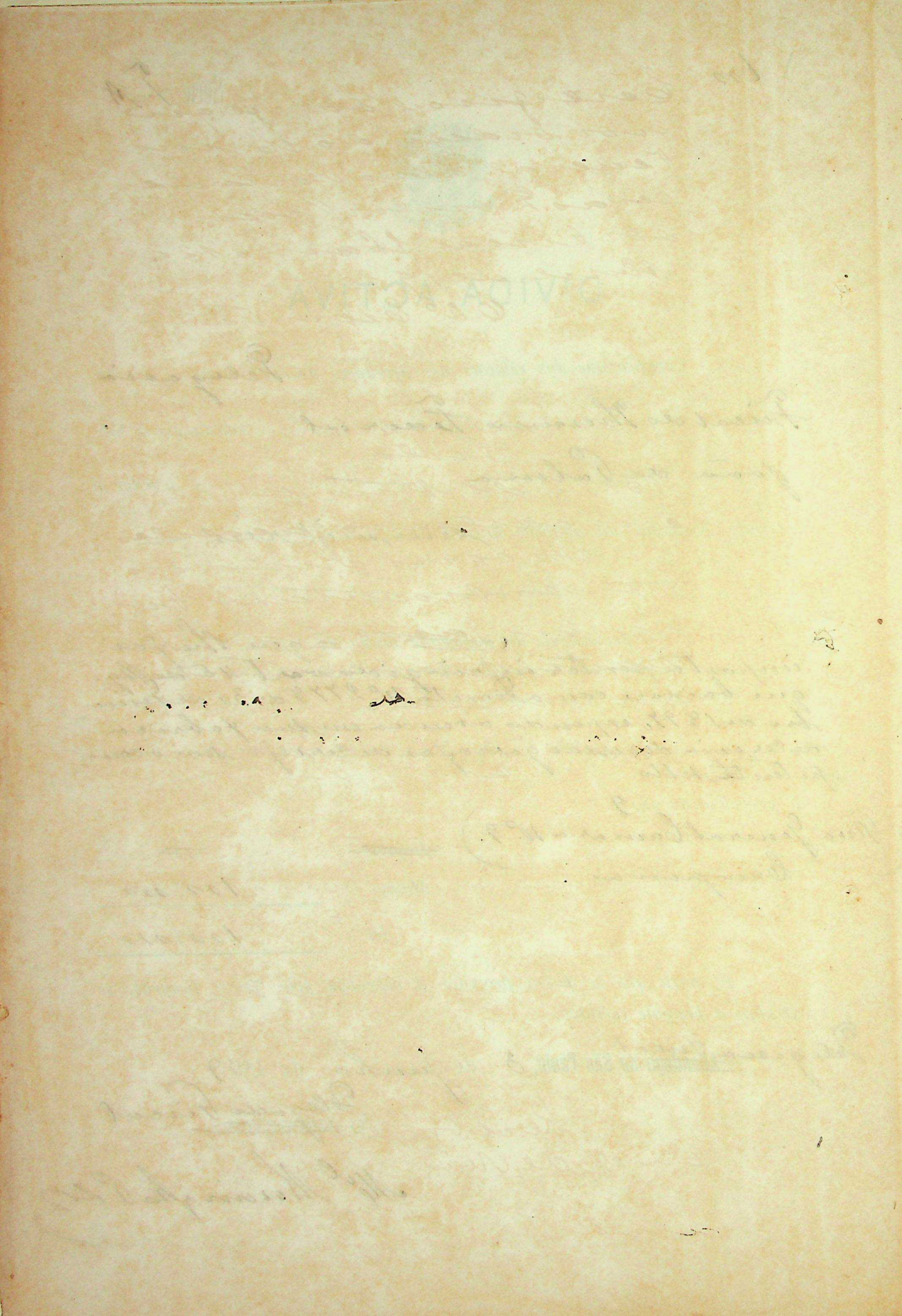
Imposto	— \$
Multa	100 \$ 000
Rs.	<u>100 \$ 000</u>

E, para que se possa proceder a cobrança pelo Juizo Federal, se extrahiu a presente certidão.

Delegacia Fiscal
Alfandega de São Paulo, 3 de Junho de 1899

Delegado Fiscal
O INSPECTOR,

M. K. ...



Cereigico e sou fe que
por ordem do 16. juiz
Federal, abro vista des-
ses ao Doutor Procura-
dor Fiscal. Banes, 12 de
Abril de 1915.

O 2.º Escrivão.

João Manoel

Vista

No 12 de Abril de 1915,
em cartorio, faço estas
autas com vista ao
Doutor Procurador Fis-
cal. Ex. Jacdo Antonio
Kavich, escrevente o
escrevi: *João Manoel*,
o qual em *João Manoel*
com vista

Não estando paguente
fls 23 ao livro de registro de execuções,
requeiro a expedição de nova pecu-
tória.

Banes, 12 de Dezembro de 1917.

O procurador fiscal,
Christides Saule

Recebimento

Em 8 de Março de 1918, em
cartorio recebi estas
autas com a pro...

promoção retro. Em,
João Maria da Silva
Juiz

Conclusão

Em 14 de Março de 1918
em cartório faço estes
autos conclusivos ao
M. J. Federal. Em,
João Maria da Silva,
Juiz do mesmo Juiz.

Conclusão

Em. S. Paulo, 18-3-18
N. Silva

Data

Em 18 de Março de
1918 em cartório, tor-
naram estes autos
por o despacho sa-
pra. Em, João Maria da Silva,
Juiz do mesmo Juiz.

Certifico que foi expedi-
da precatória ao Juiz
Substituto Federal do
Município de Campi-
nas, do que dou fé.
São Paulo, 1 de Abril de
1918. O 2º Escrivão,
J. Mendes

Vista

Em trinta de Junho de mil
novecentos e vinte e tres, em
cumprimento da portaria
expedida pelo Sr. Juiz, fa-
ço estes autos com vista ao
Dr. Procurador da Repu-
blica. Em cumprimento, re-
quidando

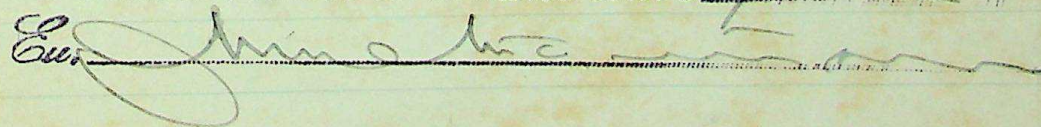
com vista

Requisio que se
aguarde oportu-
nidade.

Paulo, 20.9.926.
O Proc. da Republica.
Procurador

Data

Em 20 de Setembro de 1926.

em cartorio, recebi estes autos com o
Eu: 

Conclusão

Em 20 de Setembro de 1926
em cartório, faço conclusos estes autos ao M. Juiz
Federal da 1.ª Vara

[Signature]

- des -

[Signature]

Mauco, 20-9-26
W. Clor

Data

Em 21 de Setembro de 1926

em cartório, recebi estes autos com o
[Signature]

